



PARECER

Parecer nº 09, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 004 de 2025

Data do Ingresso: 03 de janeiro de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Cria a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e dá outras Providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo criar a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e dar outras providências.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 022/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como estimativa do impacto orçamentário- financeiro para os cargos a serem criados (provimento em comissão – Secretário e Assessor), observados os Exercícios Financeiros de 2025, 2026 e 2027, contendo também, a declaração do ordenador da despesa quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

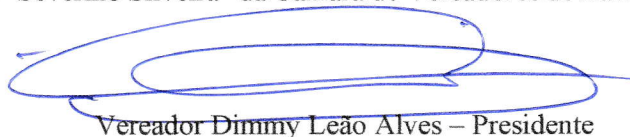
Considerado o parecer jurídico e o exposto no projeto de lei em epígrafe, este atende aos requisitos legais inerentes a espécie, o que demonstra estar apto à prosseguimento.

Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 004/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e considerando também o interesse público, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de fevereiro de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Luís Ricardo La-Bella – Revisor